



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.675, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 281.315,34 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde para despesas relativas ao Programa Saúde da Família.

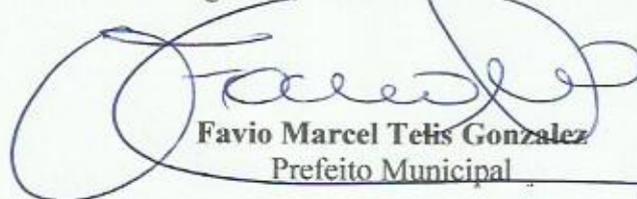
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	4090	318	R\$ 181.000,00
2.130	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4090	325	R\$ 100.315,34
<b>Total:</b>					<b>RS 281.315,34</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 4090.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2018.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

ARQUIVADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 06/09/2018